



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 22.0.000007092-4  
**INTERESSADO** Esmat.  
**ASSUNTO** curso.

**Projeto Básico N° 62 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**  
**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. OBJETO

Contratação de instrutora para realização do curso **BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA (PNL)**, para servidores, servidoras, conciliadores e conciliadoras de Poder Judiciário Tocantinense.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

1 - O presente curso foi solicitado, por meio do Processo SEI nº 22.0.000003531-2. O pedido se justifica dada a importância do treinamento e diante do enorme êxito obtido com a utilização de tal técnica na resolução de conflitos em todo o País, principalmente com o objetivo de novas percepções, contribuir fortemente para tratamento adequado do conflito e auxiliar na efetiva capacitação dos profissionais credenciados que realizam as audiências de conciliação e mediação.

A Programação Neurolinguística (PNL) é a habilidade de organizar a comunicação e o sistema neurológico para conquistar objetivos específicos do sistema nervoso por meio do qual a experiência é recebida, processada e concebida pela comunicação verbal e não verbal que representa a experiência e o significado.

No processo de construção do conhecimento dos praticantes de métodos de solução de conflitos, sejam eles mediadores, conciliadores, negociadores, facilitadores de círculos de construção de paz e outras práticas restaurativas e magistrados, podemos perceber que há um macrodesafio no sentido de potencializar o capital humano, desenvolver o seu conhecimento e autoconhecimento, suas habilidades socioemocionais, atitudes gerenciais e técnicas, para cumprir a missão de auxiliar a praticar a justiça e garantir o alcance da visão de O Poder Judiciário ser um sistema multipartas efetivo.

O Ordenamento Jurídico Pátrio trouxe para o Código de Processo Civil, de 2015, Lei nº 13.105, de 2015, a promoção à resolução consensual de conflitos (art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º). Dessa forma, os tribunais pátrios instituíram os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECs) e os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) que são unidades precipuamente destinadas à realização de sessões e audiências de mediação e de conciliação. Aliado a isso, compete aos tribunais a oferta de cursos para qualificar a sociedade e os magistrados.

Facilitar a comunicação, ser um mediador ou intermediador, é entender que uma terceira pessoa se interpõe entre os dois protagonistas de um conflito, entre duas pessoas, duas comunidades, dois povos que se confrontam e voltam-se um contra o outro (Jean-Marie Muller, 2007)4.

Ser mediador é empenhar-se para ser um “terceiro que pacifica”. O “terceiro” mediador procura criar um “espaço intermediário” que insira uma distância entre os adversários, de forma que cada um possa ter o distanciamento necessário em relação a si mesmo e ao outro, assim como ao conflito que os aflige”. E ainda inspirada em Jean-Marie, a mediação visa conduzir os dois protagonistas a passar da adversidade à conversação, do latim, *conversari*: “voltar-se para”.

Portanto, não podemos esquecer que todos os envolvidos no processo de construção do diálogo são pessoas, as quais carregam suas experiências, suas percepções, emoções, sentimentos e necessidades. E sempre que promovemos o convite e nos propomos a ser pontes no empoderamento da fala, há em cada lado esse potencial humano cheio de imprevisibilidades. Como já afirmou Jung, “Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana”. Isso significa um alerta no sentido de nunca deixarmos de agir perante o outro com sensibilidade, até porque um agir insensível, sem foco e objetivo é capaz de acionar reações desastrosas em qualquer processo de diálogo.

Por conseguinte, entender a problemática da comunicação, conhecer ferramentas que nos auxiliem a identificarmos comportamentos e atitudes, a exemplo da Programação Neurolinguística será um processo contínuo, diário, atento e de constante aprendizagem.

Podemos perceber que é crucial desenvolver processos de formação para mediadores que sejam multidisciplinares diante de tantas habilidades que precisam ser potencializadas e aperfeiçoadas, haja vista algumas habilidades e características importantes para os mediadores, a saber: imparcialidade, flexibilidade, inteligência emocional, paciência, empatia, sensibilidade, o respeito ao próximo, ser um ouvinte ativo, hábil a gerar e aportar ideias novas, ser assertivo, objetivo, honesto, que prima pela confidencialidade, ter sentido de humor para aliviar as tensões e gerar um clima favorável, ser perseverante e suportar a sua própria ansiedade em “resolver o problema”.

A Programação Neurolinguística “simboliza, dentre outras coisas, uma maneira de se examinar o aprendizado humano” (Bandler, Richard, 1987). A PNL oferece, segundo Bandler, a oportunidade de estudar a subjetividade. Bandler é um dos criadores da PNL; para ele, nós somos resultados de nossas lembranças e a menos que tenhamos a habilidade de apagá-las e nos transformemos em outra pessoa, nós temos de aprender a lidar com nós mesmos, pois é isso que nós temos!! E complementa, isso não ruim, pois se a nossa pessoa é a primeira com a qual precisamos lidar, aprender um pouco sobre nosso comportamento, nosso sistema de atitudes, ou para aqueles mais pragmáticos, como nosso cérebro funciona, pode nos ajudar a chegarmos mais perto de nós mesmos e, por via de consequência, do outro.

Por seu turno, a Programação Neurolinguística nos auxilia a reprogramar nossos pensamentos, entendendo como sentimos e como a linguagem pode promover a mudança de comportamentos

2. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação do professor, o qual conta com larga experiência, coma a professora especialista **Cristiane Menezes Santos Barreto**, conforme proposta anexada aos autos 4207708.

3. A professora **Cristiane Menezes Santos Barreto**, é Juíza de Direito do Estado da Bahia. Graduada em Direito, pela UFS. Especialista em Direito Processual Civil, pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). MBA em Gestão de Pessoas e Formação de Líderes, pela Universidade Tiradentes. Formadora de Magistrado, pela Escola Nacional de Aperfeiçoamento e Formação de Magistrado (ENFAM). Qualificada em tutoria em EaD pela Enfam. Professora e tutora da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia (UNICORP) da Cadeira Gestão de Pessoas e Administração Judiciária. Professora da MBA em Programação Neurolinguística (PNL) da disciplina Mediação e PNL. Professora do Curso e Capacitação em Mediação Extrajudicial, pelo IMEBA e Brasil Jurídico. Multiplicadora em Mediação e Técnicas Autocompositivas, pela Enfam e pela Escola de Magistrados da Bahia (EMAB). Mediadora Judicial, pela UNICORP. Mediadora voluntária do CEJUSC – Certificada em PCC – Professional Coach Certification, pela Sociedade Latina Americana de Coach (SLAC). Certificada em Practitioner Programação Neurolinguística (PNL), pelo Instituto Proser e pela Sociedade Internacional de PNL – Claudio Lara. Certificada em PDC - Professional DISC Certification, pela Sociedade Latina Americana de Coach (SLAC). Certificada em PDA – Análise de Perfil Comportamental, pela Opus Human. Comportamento Coaching em Excelência Pessoal (Tasso Institute). Facilitadora Lego Serious Play Methods and Materials. Coordenou 4 Balcões da Justiça e Cidadania. Coordenadora e facilitadora do Projeto Cartório Integrado do TJBA, anos 2017-2018. Magistrada desde 1999, atualmente lotada na Turma Recursal dos Sistemas dos Juizados. Fonte: //lattes.cnpq.br/1020478725057806.

4. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), conforme proposta que segue em anexo (4207708), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### Objetivo geral:

Aplicar conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes ao nível Practitioner em Programação Neurolinguística, por meio de seus conceitos e ferramentas, de forma a influenciar positivamente na qualidade

#### Objetivos específicos:

- Aplicar conceitos e ferramentas para uma comunicação inclusiva, colaborativa e empática, na resolução de conflitos;
- Desenvolver o autoconhecimento como mola propulsora para os processos de aceitação dos limites, divergência, respeito;
- Reconhecer a importância de ter uma atividade de otimização das melhorias das relações pessoais, interpessoais;
- Incrementar o uso de ferramentas do Nível Practitioner em Programação Neurolinguística no dia a dia da comunicação.

### 4.. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4..1 Condições gerais

1. O curso **BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA (PNL)**, refere-se a um curso de Formação e Aperfeiçoamento.

2. Será realizado para **uma turma com quarenta vagas**.

3. Para a realização do curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**. Ambiente Virtual da Esmat.

4. O curso acontecerá no período de 28 de março a 18 de abril de 2022.

5. **Metodologia:** O curso ocorrerá no período de 28 de março a 8 de abril de 2022, com quatro módulos, 9 encontros síncronos de 4 horas-aula cada, totalizando assim uma carga horária de 36 horas-aula, conforme a estrutura e o cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15, e será disponibilizado o material do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle.

Os Encontros serão realizados à distância e utilizarão a plataforma de videoconferência do Zoom para que a professora interaja simultaneamente com os alunos e as alunas.

O processo de interação ocorrerá durante a videoconferência a partir dos comandos indicados pela professora. E serão utilizados os seguintes recursos:

- Exposições teóricas e interação com a facilitadora;
- Demonstrações com a facilitadora;
- Atividades e trabalhos individuais e exercícios de autorreflexão; • PAINEL de reflexão;
- Rodas de conversa; • Prática de diálogos;
- Exercícios e dinâmicas em duplas, trios e pequenos grupos;
- Role-plays e encenações de diálogos;
- Brainstorming/Divergente e Convergente.

A avaliação será realizada com base nos critérios da frequência, participação ativa em classe e, ao final, a entrega de um Registro Reflexivo no qual o(a) aluno(a) responderá a 3 perguntas:

1. O que levou de aprendizagem do curso?
2. O que acredita que o conteúdo do curso ajudará no exercício da função e na vida pessoal?
3. Como você se vê aplicando os ensinamentos do curso em qualquer área da sua vida e no seu trabalho?

Os temas serão abordados de forma teórico-prática, com metodologias participativas e colaborativas, que favorecem uma aprendizagem vivencial, na qual o conhecimento é construído conjuntamente a partir das experiências dos(as) participantes, de maneira que faça sentido para cada um dentro da própria vivência e contribua para a assimilação dos princípios e das teorias.

#### **4.2 Conteúdo Programático**

Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle, para apresentação do curso, com tutoriais para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.

##### **Módulo I**

###### **Parte I**

Tema I: Programação Neurolinguística.

- Aspectos Históricos.
- Áreas de Aplicação.
- PNL e comunicação.
- A importância do desenvolvimento da competência comunicativa dos(as) mediadores(as)

Tema II: Sistemas Representacionais.

- Definições e Pressuposições.
- Meios de codificação no mundo externo, canais visual, auditivo e cinestésico.

###### **Parte II**

Tema I: Programação Neurolinguística.

- PNL e Mediação.
- PNL e Comunicação.
- Percepção, Valores, Crenças.
- A Problemática da Comunicação.
- A Cura pela linguagem.

Tema II: A problemática da Comunicação

- Canais mundo externo, visual, auditivo e cinestésico
- A Magia da Comunicação

##### **Módulo II**

###### **Parte III**

Tema I: Tipos de Âncoras

- Conceitos de âncoras.
- Efeito de ancoragem.
- Estímulo

Tema II: Rapport

- O que é?
- Como criar?

###### **Parte IV**

Tema I: Linguagem Positiva

- Como e por que usar linguagem positiva.
- A linguagem positiva.
- Mudança de comportamento

Tema II: Feedback Sandwich

- TOTS – “Testar, Operar, Testar e Sair”.

##### **Módulo III**

###### **Parte V**

Tema I: Modelo Milton

- Como e por que usar linguagem positiva

Tema I: – Hierarquia de Ideias

- Método de organizar coisas ou ideias

#### **Parte VI**

Tema I: Meta Modelo

- Estrutura Profunda.
- Estrutura de Superfície.
- Origem.
- Omissão.
- Generalização.
- Distorção.
- Quando Perguntar “por quê ?

Tema II: Posições Perceptivas

- Identificar a situação.
- Configurar seu espaço.
- Conhecer cada posição (pessoa).
- Explorar cada posição.
- Analisar o que você aprendeu.

#### **Módulo IV**

#### **Parte VII**

Tema I: Como Fazer Perguntas

- A Magia de saber fazer perguntas: O quê?; Por quê?; Quando?; Como?; Onde?; Quem?

Tema II: Perguntas abertas, fechadas e circulares?

- Anamnese – entrevista; pré-mediação.
- Pré-talk - conversa prévia.
- Contexto de conformidade.
- Construção de agenda.

#### **Parte VIII**

Tema I: Negociar e Influenciar

Técnicas da PNL.

- Flexibilidade.
- Negociação.
- Poder pessoal
- Estratégias
- Estado mental.
- Percepções.
- Emoções.
- Valores.

#### **Parte VX**

Tema I: Revisão

Tema I: Caso Prático

#### **AVALIAÇÃO DO CURSO**

Proposta Avaliativa Período de postagem: De 8 a 18 de abril de 2022.

Postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Período de correção e feedback aos alunos e às alunas: De 8 a 19 de abril de 2022.

- Fórum TIRA-DÚVIDAS para a atividade Avaliativa;

· A atividade avaliativa será desenvolvida individualmente e terá um valor de 10,0 pontos. Para a execução da proposta avaliativa, os(as) discentes deverão se apropriar dos conhecimentos ministrados durante as videoconferências, pela leitura do material disponível na plataforma, e utilizar o senso crítico

diante da temática na escrita do texto de um registro reflexivo;

· Os(As) discentes deverão postar a atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem, impreterivelmente na data prevista em cronograma;

· A professora fará a correção da atividade e dará o feedback com a nota aos alunos e às alunas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem até a data prevista em cronograma.

#### **4.3 Público Alvo**

Servidores, servidoras, conciliadores e conciliadoras de Poder Judiciário Tocantinense.

#### **4.4 Carga Horária Total**

• 40 horas/aulas.

#### **4.5 Datas**

28 de março a 18 de abril de 2022.

### **5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

5.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição nos itens 9 e 15 do Projeto Pedagógico (4206200), com publicação oficial em Edital específico;

5.2 As frequências dos alunos e das alunas nas videoconferências pela Plataforma Zoom serão registradas no momento em que efetuarem o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV) para assistir à transmissão do curso, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso.

#### **5.3 Avaliação**

5.3.1 A atividade avaliativa será desenvolvida individualmente e terá um valor de 10,0 pontos. Para a execução da proposta avaliativa, os(as) discentes deverão se apropriar dos conhecimentos ministrados durante as videoconferências, leitura do material disponível na plataforma, e utilizar o senso crítico diante da temática na escrita do texto de um registro reflexivo. Já a avaliação coletiva será realizada pela professora, a partir da participação dos alunos e das alunas nos exercícios e dinâmicas em pequenos grupos reflexivos que serão realizados online nas videoconferências pela Plataforma do Zoom e discussão formativa, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

5.3.2 A partir da postagem da atividade avaliativa no AVA, a professora ficará responsável pela aferição de notas de seus alunos e de suas alunas e o devido fechamento do Diário Eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes. Essa atividade terá o valor de 10,0 pontos; 5.3.3 Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.4. Os alunos matriculados e as alunas matriculadas estarão sujeitos e sujeitas às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.5.1 Logo após as primeiras 10 horas do início das atividades do curso, a Secretaria Acadêmica da Esmat, aplicará o RQ 30 – Monitoramento de ensino, encaminhando por e-mail, aleatoriamente, o questionário específico a 2% dos(as) alunos(as) participantes do curso.

5.5.2 A Secretaria acadêmica lançará na SAV o RQ 05 – Avaliação de Reação –, no qual o(a) aluno(a), ao final do curso, responderá com o objetivo de avaliar a estrutura curricular, a professora e a metodologia aplicada.

5.6 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

### **6. DO VALOR**

O valor para a realização do curso é de **RS 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

### **7. DO PAGAMENTO**

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.

5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Disponibilizar os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Para a Gravação das Aulas Teóricas:

Quanto à gravação das aulas, estas serão ministradas por videoconferência no Google Meet e gravadas pela equipe de tecnologia da Esmat.

Para a realização do Curso

Para a realização do curso não se fazem necessários recursos materiais e logísticos, apenas que os(as) alunos(as) tenham internet em seus equipamentos e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será providenciado pela equipe de Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 09/03/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 10/03/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4207709** e o código CRC **3263E1A6**.

PROCESSO 22.0.000007092-4  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

Despacho Nº 18516 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Cristiane Menezes Santos Barreto**, para ministrar o curso **BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA (PNL)**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 28 de março a 18 de abril de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4220474) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4219341), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da instrutora **Cristiane Menezes Santos Barreto**, para ministrar o curso **BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA (PNL)**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 28 de março a 18 de abril de 2022, pelo valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta acostada ao evento nº 4207708.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 15/03/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4220481** e o código CRC **9AE83730**.



PROCESSO 22.0.000007092-4  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

**Decisão Nº 1396 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Cristiane Menezes Santos Barreto**, para ministrar o curso **BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA (PNL)**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 28 de março a 18 de abril de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4220474) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4219341), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 4220481, com vistas à contratação da instrutora **Cristiane Menezes Santos Barreto**, para ministrar o curso **BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA (PNL)**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 28 de março a 18 de abril de 2022, pelo valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta acostada ao evento nº 4207708.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
  2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
  3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 16/03/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4220490** e o código CRC **710C5186**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação			
<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b> 2022NE00658	<b>Emissão</b> 16/03/22
<b>Credor</b>	53166221549 - Cristiane Menezes Santos Barreto		
<b>Valor</b>	8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)		

Classificação	
<b>Programa de trabalho</b>	02.128.1145.4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
<b>Marcador de Fonte</b>	0000000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	16/03/2022	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	2200000070924	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		8.800,00

Cronograma			
<b>Março</b>	8.800,00		
Saldo Dotação			
<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
8.800,00	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00 <b>Bloqueado</b> 0,00	8.800,00	0,00

**Observação**  
Nota de Empenho destinado a contratação da instrutora Cristiane Menezes Santos Barreto, para ministrar o curso BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA (PNL), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 28 de março a 18 de abril de 2022. Deferida pela Decisão Nº 1396 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento (4220490), Proposta evento (4207708). Despacho Nº 18516 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento (4220481). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Contratação da instrutora	1	Cursos	8.800,00	8.800,00
<b>Descrição</b>	Contratação para ministrar o curso BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA (PNL), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 28 de março a 18 de abril de 2022.			

Emitido/contabilizado por Liziane de Souza Amaral em 17/03/22 às 12:30.

Impresso por Liziane de Souza Amaral em 17/03/22 às 12:30.

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 17/03/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4224328** e o código CRC **64E016B7**.

---